DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 123/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação e Arquivo Público Municipal e da Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação e dá outras providências".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Diante da implantação da Gestão da Transparência Pública Municipal de Arquivo Público Municipal e o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC nos termos da Lei Municipal nº. 2.400, de 23 de Maio de 2013; Lei Federal nº. 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216, todos da Constituição Federal e nos termos do Decreto Estadual nº. 59.161, de 08 de Maio de 2013; e que constituiu a Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação e Arquivo Público Municipal e a Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação, através do Decreto 100/2013, de 05 de Julho de 2013.

Art. 2º - Ficam atualizados e empossados, dentro dos respectivos segmentos, para constituírem a Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação e Arquivo Público Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.400, de 23 de Maio de 2013, nomeados através do Decreto 100/2013, de 05 de Julho de 2013.

- Membros Servidores Públicos Municipais:

a) - Diretoria de Assuntos Jurídicos:

- Cintia de Andrade Lima

b) - Divisão de Contabilidade:

- Cristiani Aparecida Bossolani Silvério

c) - Diretoria Municipal de Cultura:

- Wagner Ferrari

d) - Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Ivan Soares Baldi

e) - Câmara Municipal de Tabapuã:

- Gustavo Antonietti

f) - Representantes das Entidades Civis:

- Milton da Cruz –

- Gilmar José de Carvalho –

- Rosangela Maria Franzotti da Cruz

- Leandro Perpétuo Baratella -

Art. 3º - Ficam atualizados e empossados, dentro dos respectivos segmentos, para constituírem a Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.400, de 23 de Maio de 2013, nomeados através do Decreto 100/2013, de 05 de Julho de 2013.

a) - Presidente: Diretoria de Assuntos Jurídicos

- Cintía de Andrade Lima

- Membros e Suplentes:

b) - Gabinete do Prefeito Municipal:

- Nilton Meireli

- José Ricardo Fachin

c) - Secretaria de Administração e Governo:

- Mariana Ruiz Ianez Oliveira

- Cláudio Humberto Boldrin

d) - Divisão de Contabilidade:

- Cristiani Aparecida Bossolani Silvério

- Tatiana Martins Possamai Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Art. 4º. - Fica ainda designado o Servidor Cláudio Humberto Boldrin, habilitado para receber as mensagens geradas através do "Fale Conosco" do Portal da Transparência Municipal, bem como apresentar aos departamentos competentes as referidas solicitações.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 18 dias do mês de Setembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 002/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS À SINDICÂNCIA Nº. 01/2020.

KARYNA CAMILLO PINTO IGLESIAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que nos termos da Portaria nº 01, de 05 de agosto de 2020, foi instaurada sindicância para apurar suposta falha funcional da Dra. Gabriella Sapia Castilho;

- Considerando que encontram-se pendentes de cumprimento diligências que não foram solucionadas por conta da disseminação do Covid 19; RESOLVE:

- Na forma facultada pelo artigo 229, parágrafo único da Lei nº 1.242/90 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Tabapuã), fica prorrogado por 15 (quinze) dias, em continuação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada nos termos da Portaria nº 001, de 05 Agosto de 2020.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

PORTARIA Nº 434/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 004/2020.

- Considerando que nos termos da Portaria nº 096, de 11 de março de 2020, foi instaurado processo administrativo disciplinar para apurar possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da função pelo servidor Adriano Alves Barreto;

- Considerando a necessidade da oitiva de funcionários, conforme requerimento da Comissão Processante; RESOLVE:

- Na forma facultada pelo artigo 233 da Lei nº 1.242/90 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Tabapuã), fica prorrogado por 60 (quinze) dias, em continuação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, designada nos termos da Portaria nº 031, de 29 de janeiro de 2020.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 435/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 005/2020.

- Considerando que nos termos da Portaria nº 097, de 11 de março de 2020, foi instaurado processo administrativo disciplinar para apurar possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidade cometida no exercício da função pelo servidor José Marcelo Bezerra Pereira;

- Considerando a necessidade da oitiva de funcionários, conforme requerimento da Comissão Processante; RESOLVE:

- Na forma facultada pelo artigo 233 da Lei nº 1.242/90 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Tabapuã), fica prorrogado por 60 (quinze) dias, em continuação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, designada nos termos da Portaria nº 031, de 29 de janeiro de 2020.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Tabapuã, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 23 de Setembro de 2020, quarta-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Tabapuã, situada a Av. Dr. José do Valle Pereira nº 987, tendo como principal objetivo: Apresentação e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2020 do Município de Tabapuã, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de setembro de 2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal.

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP. 15880-000 - Tabapuã-SP - www.tabapua.sp.gov.br
Tel. 17 3562-9022

MUNICÍPIO VERDE AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ** TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Tabapuã, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 23 de setembro de 2020, quarta-feira, com início às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Tabapuã, situada a Av. Dr. José do Valle Pereira nº 987, tendo como principal objetivo:

- Apresentação e discussão do anteprojeto da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, em obediência ao art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade).

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de setembro de 2020.- Maria Felicidade Peres Campos Arroyo – Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO VERDE AZUL

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP. 15880-000 - Tabapuã-SP - www.tabapua.sp.gov.br
Tel. 17 3562-9022